

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Senhor Leonardo Monteiro)**

Denomina "Rodovia Engenheiro Carlos Rogério Caldeira de Lima" o segmento da rodovia federal BR-381/MG, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Engenheiro Carlos Rogério Caldeira de Lima" o segmento da rodovia federal BR-381/MG, no Estado de Minas Gerais, entre o km 157 ao km 452, (ACESSO A GOV.VALADARES – ENTR.BR-262(C))

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Belo Horizonte (MG), Carlos Rogerio Caldeira de Lima nasceu em 12 de outubro de 1957, filho de Ernani Lima de Lima e Maria da Luz Caldeira de Lima. Com a companheira Sandra, teve duas filhas: Milena e Luiza.

Começou sua história na engenharia após concluir o curso técnico em Estradas no CEFET/MG, graduando-se posteriormente com honra ao mérito no curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, no ano de 1981.

Em 1982, como servidor do então DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foi trabalhar no estado de Mato Grosso, como engenheiro fiscal da implantação da rodovia BR-364 entre Cuiabá (MT) e Porto Velho (RO).

Em 1984, representou o Brasil no “*Programa Intercâmbio de Jovens Líderes*”, em Tóquio/Japão, cujo objetivo era a interação entre os cinquenta jovens futuros líderes dos respectivos países.

Como servidor público, assumiu diversos cargos no DNER e posteriormente no DNIT, tanto em Minas Gerais, quanto em Brasília.

Em 2004, nomeado na função de Coordenador dos Projetos de Duplicação e Ampliação de Capacidade da BR-381/MG e posteriormente como Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Fiscalização dos projetos de duplicação da BR 381 entre Governador Valadares e Belo Horizonte, foi o responsável pelo licenciamento ambiental e pela aprovação dos projetos. Carlos Rogério percorreu todas as cidades ao longo da BR-381/MG, participando das reuniões e audiências públicas sobre o tema, com total dedicação e entrega ao trabalho.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro
Para verificar a autenticidade, acesse o site www.dntr.org.br e informe o código de verificação (Código de Verificação: 2178992200)

Em 2016, aposentou-se pelo DNIT, vindo a falecer em 2017, sem, contudo, conseguir ver seu projeto de duplicação da rodovia BR-381 completamente realizado.



Embora este segmento da rodovia BR-381 não tenha sido ainda completamente duplicado pelo DNIT, o seu trabalho no desenvolvimento dos projetos e sua luta, durante grande parte de sua vida para conseguir o início das obras, merece todo o reconhecimento.

Não resta dúvida que essa é uma oportunidade ímpar para se prestar essa homenagem ao engenheiro que tanto lutou por esta obra, motivo este que apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos nobres pares.

Por estas razões pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em de abril de 2021

Deputado Leonardo Monteiro
PT/MG

